



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14620-000
Fones: PABX (16) 826-0777 - 826-0932
Fax: (16) 826-0753

Fis.

Livro n.º

Visto.

LEI Nº 3157

De 12 de Março de 2001

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2758, de 23 de Março de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, o **SR. OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc,

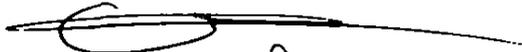
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei nº 2758, de 23 de março de 1994, passa a ter a seguinte redação:

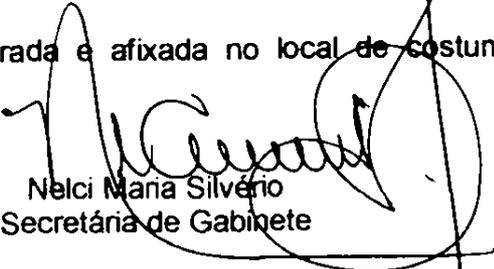
"ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar o Centro de Convivência do Idoso de "CLUBE DA TERCEIRA IDADE AUGUSTO BORDIN", com sede à Rua 6 nº 1200/A - Jardim Boa Vista".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA


OSWALDO R. JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelci Maria Silveiro
Secretária de Gabinete

Autógrafo nº 012/01
Projeto de Lei nº 017/01